



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 5 de Agosto de 2019 • Ano IV • Nº 571

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Resolução nº. 006, de 29 de julho de 2019** - Constitui a comissão organizadora para coordenar, instruir, conduzir, orientar e planejar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Baianópolis

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Constitui a Comissão Organizadora para coordenar, instruir, conduzir, orientar e planejar a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Baianópolis**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em reunião ordinária de 09 de Julho de 2019,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, consolidada pela Lei nº 12435 de 2011, art. 6ºB, inciso II e parágrafo 3º da Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Lei Municipal nº. 235/2019 de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Baianópolis;

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 009/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, ano 2019, que tem como tema “ **Assistência Social: direito do povo com financiamento público e participação social**”, a qual será responsável por conduzir as ações pertinentes à sua realização.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes conselheiros:

Shirlei Diniz Nascimento Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Poliana Barbosa dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;

Cristiane da Rocha Souza – Secretaria Municipal de Administração

Luciano Antonio de Deus – Representante do conselho Tutelar;

João Batista da Silva – Representante do segmento dos trabalhadores rurais;

Fábio Teixeira da Silva – Representante do segmento das Entidades de Esportivas;



Art. 3º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, Welitânia Maria de Santana e Gessilene de Souza Oliveira.

Art. 4º - A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal.

Art.5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.6º - Competirá à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o orçamento para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social
- II. Orientar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Organizar e coordenar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII. Indicar o palestrante;
- VIII. Elaborar o regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IX. Aprovar e consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CEAS-BA.



Art. 7º - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude;
- III. Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Welitânia', is written over a horizontal line.

Welitânia Maria de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS